

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON**

Matrícula da PJ<sup>1</sup>: **276.996**

CNPJ<sup>1</sup>: **00.316.292/0001-76**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, **14** de **Novembro** de 202**4**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELLEN CRISTINA GASPAR DA SILVA  
Data: 14/11/2024 14:13:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ellen Cristina Gaspar da Silva**  
**Contadora**  
**CRC-RJ: 131.543/O-5**

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.



## RESOLUÇÃO Nº 001 / 2024 - Constituição de Comissão Eleitoral -

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Badminton – CBBd, Sr. José Roberto Santini Campos, no uso de suas atribuições e obrigações estatutárias e, considerando o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 10/10/2024, **RESOLVE**:

1) Fica criada e designada a Comissão Eleitoral da CBBd para atuar na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16/10/2024, às 09h00 – Primeira Convocação, com maioria absoluta -, ou às 09h30h - Segunda Convocação -, com os representantes presentes, a realizar-se no Ibis Styles Campinas Alphaville, localizado na Rua Embiruçu, nº 300 – Alphaville Empresarial, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13098-320.

2) São atribuições da Comissão Eleitoral: (i) analisar os pedidos de registro das candidaturas; (ii) homologar ou indeferir os registros das candidaturas; (iii) julgar os recursos e impugnações impetradas; (iv) apurar, em conjunto com o presidente da Assembleia Geral Eleitoral, os votos depositados na urna; (v) garantir a lisura do procedimento eleitoral, dentre outras funções estatutárias.

3) Ficam nomeados como membros da Comissão Eleitoral:

Dra. Raquel Lima – OAB/SP 177.825

Dra. Talita Novaes – OAB/SP 445.202

Dr. Wanderson Martins Rocha – OAB/SP 302.708

4) O prazo do mandato da Comissão Eleitoral se inicia na data desta Resolução e se encerra com o término do processo eleitoral.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024

José Roberto Santini Campos  
**Presidente do Conselho de Administração da CBBd**

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-276996

3202411141448568 29/11/2024

Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb: 8,80 Reemb.: 6.21

**Selo: EEVG82834 QXS**

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
**Rodolfo P. de Moraes**  
Oficial

